



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-162

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

CNPJ: 03.239.076/0001-62

LEI Nº 3.691, DE 29 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de Uso de Imóvel com a empresa Águas de Sorriso Ltda, e dá outras providências.

Alei Fernandes, prefeito municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder imóvel, mediante Termo de Cessão de Uso de Imóvel à empresa Águas de Sorriso Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.002.227/0001-27, com sede a Av. Porto Alegre, 2735, Sorriso – MT, para a instalação de Estação Elevatória de Esgoto (EEE), para aprimoramento do esgotamento sanitário de Sorriso.

Parágrafo único. Todos os equipamentos e instalações deverão respeitar a faixa não edificante de 1,50m dos alinhamentos dos lotes, conforme mapas em anexo.

Art. 2º A Cessão de Uso autorizada no artigo 1º desta lei se refere ao seguinte imóvel:

Espaço Livre de Uso Público - ELUP – quadra 17, do Loteamento Jardim Ouro Verde I, matrícula nº 61483, com área de 2.228,56 m².

Área de cessão de uso: 145,51m²

Frente: Rua Humberlina, medindo 10,00 metros;

Fundos: Parte do Espaço Livre de Uso Público-ELUP, medindo 10,00 metros;

Lado Direito: Parte do Espaço Livre de Uso Público-ELUP, medindo 15,00 metros;

Lado Esquerdo: Lote 109, medindo 15,00 metros.

Art. 3º Para viabilizar esta Lei, o Poder Executivo fica autorizado celebrar o respectivo Termo de Cessão de Uso de Imóvel, onde estarão estabelecidas as competências de cada uma das partes.

Parágrafo único. A cessão de Uso do referido Imóvel terá validade, exclusivamente enquanto vigorar a Concessão de Serviços Públicos celebrada entre o município de Sorriso/MT e a Empresa Águas de Sorriso LTDA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de maio de 2025.


BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração


ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado no JOEM-MT/AMM
30/05/25
Edição nº 4743 Pág. 540
